



A Produção Social do Espaço/Tempo e os Vazios Urbanos: o caso do Assentamento 20 de Novembro em Porto Alegre

The Social Production of Space/Time and the Urban Voids: the 20 de Novembro Settlement case in Porto Alegre

MARCOS PEREIRA DILIGENTI*
MARIA ALICE MEDEIROS DIAS**
ISADORA TEODORO***



RESUMO – Localizada na Região Central da Cidade de Porto Alegre, na Rua Dr. Barros Cassal, nº 161, a propriedade onde hoje se localiza o Assentamento 20 de Novembro, após décadas de abandono e degradação foi, a partir do início deste século, palco de tensionamento por parte de organizações de moradores na luta pela moradia da Região Metropolitana. Com base em pesquisa bibliográfica e documental qualitativa, este artigo propõe a discussão da segregação socioespacial verificada nas cidades submetidas ao modo capitalista de produção do espaço e do tempo urbano. O Assentamento 20 de Novembro é aqui apresentado como situação emblemática, na forma de um estudo de caso, exemplificando a apropriação pelo movimento social de um vazio urbano como ação de resistência contra-hegemônica à financeirização do habitat, aliada à emergência de um significativo protagonismo das camadas populares no exercício de sua cidadania.

Palavras-chave – Vazios urbanos. Movimentos sociais. Espaço/tempo urbano. Assentamento 20 de Novembro.

ABSTRACT – Located in the city of Porto Alegre in its downtown area, on Doutor Barros Cassal Street, between Farrapos and Alberto Bins Avenues, the property where is located The Vinte de Novembro Settlement, after decades of abandonment and degradation, was from the beginning of this century, the scene of occupations by organizations of residents in the fight for housing in the metropolitan area. Based on bibliographical and qualitative documentary research, this article proposes the discussion of the socio-spatial segregation verified in cities subjected to capitalist mode of urban space/time production. The Vinte de Novembro Settlement was chosen as an emblematic example of counterhegemonic resistance to the financialization of the urban habitat, with the upbringing of a significant role of the popular classes in citizenship.

Keywords – Urban voids. Social movements. Urban time/space. Vinte de Novembro Settlement.

* (PUCRS), Porto Alegre – RS/Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/8473102761067099>. E-mail: mdilig@puccrs.br.

** Professora Adjunta e pesquisadora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre – RS/Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/8497003280848957>. E-mail: aliced@puccrs.br.

*** Estudante de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Bolsista de Iniciação Científica CNPq. Porto Alegre – RS/Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/5401043439197729>. E-mail: isadorateodoro@hotmail.com.

Submetido em: setembro/2010. Aprovado em: novembro/2010

A cidade não é apenas a organização funcional do espaço, suas ruas e edificações, seus bairros, pessoas carregando sonhos, isoladas na multidão, em um deserto de prédios, que aboliu o horizonte e apagou as estrelas. A cidade é a expressão das relações sociais de produção capitalista, sua materialização política e espacial que está na base da produção e reprodução do capital. (IASI *apud* MARICATO, 2013, p. 41)

A questão urbana, no que diz respeito à moradia e ao desenvolvimento urbano sustentável, vem confirmando, no início do século XXI, a sua importância no embate político e instiga, cada vez mais, a necessidade de discussões e ações a respeito dos caminhos a percorrer no presente/futuro das populações. Essa importância se dá na medida da crescente mercadorização (leia-se financeirização) do território, em resposta à sua incapacidade de reprodução física. Paradoxo esse que expõe o sistema capitalista a uma aguda crise em sua trajetória¹.

Dito de outra forma, ao exército de reserva criado a partir do modo de produção capitalista clássico, pode ser adicionado um significativo contingente populacional de despossuídos que são deslocados da centralidade das cidades para as periferias pela antirreforma urbana² e que vêm a tensionar com as suas demandas as estruturas do sistema vigente na sua atual versão *neoliberal*.

A cidade, nesse cenário, traz a viabilidade de se tornar efetivamente o palco de transformações, com intensidade inédita nos movimentos potencializadores de superação do poder hegemônico e, portanto, com a possibilidade de instituir-se de forma concreta no *locus* alternativo de um contrapoder anticapitalista.

Com base nestes aspectos, deve-se considerar que um *habitat* e seus muitos espectros de interpretação constituem parte da aspiração humana, política, social e econômica da cidadania. Tendo presente apenas a realidade das grandes conurbações urbanas do chamado Terceiro Mundo, verifica-se que:

o 'lugar comum' das cidades do hemisfério sul é a generalização do loteamento clandestino, da ocupação irregular, da favela, do *slum* como forma (des)urbana. São espaços que representam de 40% a 70% do território das grandes cidades do "mundo em desenvolvimento" e que, muitas vezes, nem sequer são representados nos mapas. Nesses locais moram mais de um bilhão de pessoas, quase o dobro da população europeia [...] (ARANTES, 2008, p. 4).

A cidade informal inserida nas capitais, nos países subdesenvolvidos, cresce cinco vezes mais que a cidade formal, em média. Portanto, o Urbanismo de Interesse Social nas cidades, é uma das principais abordagens no estudo do território da América Latina.

Quando se tem em mente a realidade habitacional brasileira, é importante ter presente que o déficit habitacional é bastante pronunciado, em que pese o direito social à moradia, assegurado na Constituição Brasileira de 1988, explicitamente a partir da Emenda Constitucional nº 64, de 2010, no art. 6º, Capítulo II, Dos Direitos Sociais: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição³" (já estipulados muito anteriormente na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*).

Ainda, cabe lembrar o direito à cidade, previsto concretamente na Lei nº 10.257, de 2001, denominada de *Estatuto da Cidade*. No bojo da defesa de uma cidade qualificada comparece, expressamente, a questão do "direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para presentes e futuras gerações" (Art. 2º, inciso I).⁴

Segundo dados da ONU, em 2005 o déficit habitacional no Brasil era estimado em cerca de 7,9 milhões de moradias (o equivalente a cerca de 15% do estoque de moradias do país), sendo que 81% desse déficit era encontrado nas cidades. Quase uma década depois, o déficit habitacional corresponde a 5,846 milhão de domicílios (5.010.839 urbanos e 835.201 rurais), o que representa 9,0% dos domicílios particulares permanentes e improvisados.⁵

Nessa linha, de acordo com um estudo realizado pelo Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação e Fundação João Pinheiro, a composição do déficit habitacional urbano por classe de rendimento domiciliar, segundo regiões geográficas, unidades da Federação e total das regiões metropolitanas era em 2010, como poderia ser esperado, majoritário entre a população que percebe até três salários mínimos, que compunha, então, 62,7% do déficit total.⁶

Considerando os dados referentes ao déficit habitacional em 2012, o percentual relativo à população detentora de até três salários mínimos mensais aumentou para 73,6% do percentual total.⁷ O déficit habitacional apresenta nuances que são explicitadas por Boulos (2014) em duas categorias gerais, a saber: déficit quantitativo e déficit qualitativo. O primeiro compreende o número de famílias que não tem casa, enquanto o segundo é constituído por famílias que moram em situação extremamente inadequada.

Observa-se na pauta da habitabilidade da cidade, desde o adensamento excessivo, o ônus com aluguel, a coabitação familiar até a habitação precária e, fundamentalmente, a gestão segregadora das políticas habitacionais vigentes. Verifica-se que o ônus excessivo com aluguel, conjuntamente com a coabitação familiar, é um dos itens de maior peso, respondendo por 2,553 milhões de unidades ou 43,7% do déficit, seguido pela coabitação, com 1,905 milhão de domicílios ou 32,6%, habitação precária, com 997 mil unidades ou 17,1%, e adensamento excessivo em domicílios alugados, com 390 mil domicílios ou 6,7% do total do déficit habitacional.⁸ Deve-se levar em conta que um valor de aluguel que corresponda a uma parcela elevada do rendimento domiciliar acentua uma situação de vulnerabilidade, na medida em que os gastos com moradia comprometem a renda disponível para satisfazer outras necessidades da unidade domiciliar.⁹

Em que pese no Brasil, fruto de programas governamentais ou de iniciativas privadas, a gestão de vários programas habitacionais tendo como referência faixas de baixa renda (destacando-se, entre eles, o programa Minha Casa - Minha Vida, implementado a partir de 2009), verifica-se que grande parte das realizações (com honrosas exceções) expressa soluções questionáveis – tanto no âmbito formal como funcional. Isso sem esquecer os aspectos técnicos que resultam em espaços domésticos precários e espaços urbanos deficientes, desprovidos da oferta de equipamentos próximos e acrescidos ao problema da mobilidade urbana. Essas opções acabam corporificando a cisão do urbano a partir das estratificações sociais.

A propalada urgência da *quantidade* de habitações não deveria, em hipótese alguma, secundarizar a questão da *qualidade* indispensável a qualquer tipo de moradia, o que recorrentemente acontece. Alguns exemplos exitosos, parcial ou totalmente, são (ou foram) exceções no contexto de propostas de enfrentamento nas demandas de habitação das populações de baixa renda.

É nesse conjunto que fica relevante definir com clareza o conceito de Habitação de Interesse Social¹⁰, que diz respeito àquelas moradias destinadas às classes menos favorecidas economicamente da população. Como visto, as suas implementações ocorrem de forma muitas vezes controversa nos diversos espaços/lugares¹¹ das cidades ocidentais. A questão habitacional, ligada a essas camadas populacionais, consiste em um desafio de fundamental importância nas grandes metrópoles nos dias atuais.

Os vazios urbanos e a gestão habitacional no Brasil

Historicamente, pode-se dizer que, de forma generalizada no Brasil, a partir da década de 1970, os centros históricos das metrópoles passaram por processos de degradação e decréscimo no número de habitantes, ocasionados pela emergência de novas centralidades que passaram a atrair as populações, desviando fluxos e atividades dos centros históricos. Isso provocou reduções nas densidades demográficas das regiões centrais e o surgimento de edificações desocupadas em locais com amplas condições de mobilidade e infraestrutura urbana.

No caso brasileiro, o programa federal de gestão habitacional, no período de 1964 até 1986, era financiado pelo BNH (Banco Nacional de Habitação) e seu insucesso na resolução dos problemas da habitação interesse social foi marcante¹², tendo apresentado, ao final de seu período, distorções significativas como a priorização de financiamentos para as classes média e média alta e incorreções de gestão administrativa, fatores esses que acabaram por ocasionar a sua extinção no ano de 1986.

Após esse período, até o início do século atual, não houve, apesar do incremento da demanda por moradia, um significativo programa habitacional de interesse social em nível federal. A partir dos anos 2000, alguns programas como o PAR¹³, o PSH¹⁴, entre outros, sinalizaram tentativas de atendimento às demandas habitacionais. Entretanto, essas demandas só vieram a ser enfrentadas com maior abrangência com a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), já no ano de 2009, conforme citado anteriormente.

Deve-se novamente enfatizar que, embora o PMCMV tenha demonstrado avanços quantitativos na área, muitos problemas não foram resolvidos. Ao fazer uma análise crítica do PMCMV, pode-se dizer que devido a sua estratégia de gestão e modo de implementação, continuaram a ser identificadas as seguintes fragilidades: segregação socioespacial com a periferização das comunidades; despersonalização das tipologias arquitetônicas adotadas em relação à identidade cultural das populações; excessiva verticalização nos projetos para a viabilização mercadológica do uso do solo urbano; carência de equipamentos urbanos para atender as comunidades, bem como outros aspectos questionáveis na aplicação dos projetos, tanto nos quesitos arquitetônicos, como urbanísticos. Segundo Aguiar:

Um dos problemas da habitação social, nos seus mais variados formatos, parece estar relacionado com *imagem*. Os núcleos/conjuntos de habitação social terminam frequentemente, senão sempre, oferecendo uma forte imagem de artificialidade, que beira a falsidade. De fato, em sua história recente neste último século, a disciplina da arquitetura tem sido incapaz de produzir habitação social de qualidade; pelo menos o tipo de habitação social esperado, senso comum, pelas pessoas ou mesmo pelos próprios arquitetos. Em síntese, as urbanizações destinadas à habitação social vêm historicamente fracassando no propósito de se apresentar como um ambiente genuinamente urbano. (AGUIAR, 2010 p. 49)

Destaca-se, ainda, no que diz respeito aos materiais e técnicas construtivas, que a utilização de soluções baseadas prioritariamente em parâmetros econômicos de curto prazo gerou consequências para a qualidade da habitabilidade, na relação entre as Habitações de Interesse Social no seu uso e em sua inserção urbana.

É considerando essas premissas que a revitalização dos vazios urbanos de áreas centrais das metrópoles, como instrumento de resposta ao problema da Habitação de Interesse Social nas cidades brasileiras, passou a ser uma alternativa concreta para os movimentos sociais que começaram a ampliar a sua atuação no final da década de 1990 e início deste século.

Nesse contexto, um ponto parece constituir-se basilar na potencialidade do uso de espaços urbanos centrais degradados como forma legitimadora para as habitações sociais nas metrópoles: trata-se da Função Social da Propriedade.

No Brasil, a legislação, apesar de muitas vezes não cumprida¹⁵, estabelece interessantes perspectivas para esse uso, já que a lei é explícita ao considerar no já mencionado Estatuto da Cidade que:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Pode-se, portanto, inferir que a Habitação de Interesse Social e a sua inserção no urbano, mesmo com legislações apropriadas, permanecem como complexos desafios a serem investigados e superados nas cidades contemporâneas.

A seguir trata-se, com especificidade, tanto do *lôcus* em que veio se instalar o Assentamento 20 de Novembro (escolhido por sua representatividade como estudo de caso nessa investigação) como do histórico de seu Movimento.

O Espaço 20 de Novembro

Na década 1960, o centro de Porto Alegre e seu entorno eram demarcados pela estação de trem da cidade. A malha ferroviária, àquela época, desempenhava um importante papel na circulação de passageiros e cargas e a Associação dos Ferroviários Sul-Rio-Grandenses ocupava uma considerável posição de prestígio no contexto dos movimentos sociais porto alegreense. Nesse cenário, um dos terrenos disponíveis nas proximidades da Estação Férrea se mostrou propício à instalação da sede da *Associação dos Funcionários da Viação Férrea do Rio Grande do Sul* (V.F.R.G.S.) e de um Hospital voltado ao atendimento dos seus associados.

No mesmo ano de 1960, o projeto foi aprovado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a sua execução foi planejada em duas etapas. Primeiramente, seria construído o volume alinhado à Avenida Farrapos e, posteriormente, o bloco paralelo ao alinhamento da Rua Dr. Barros Cassal (ver Figura 1).

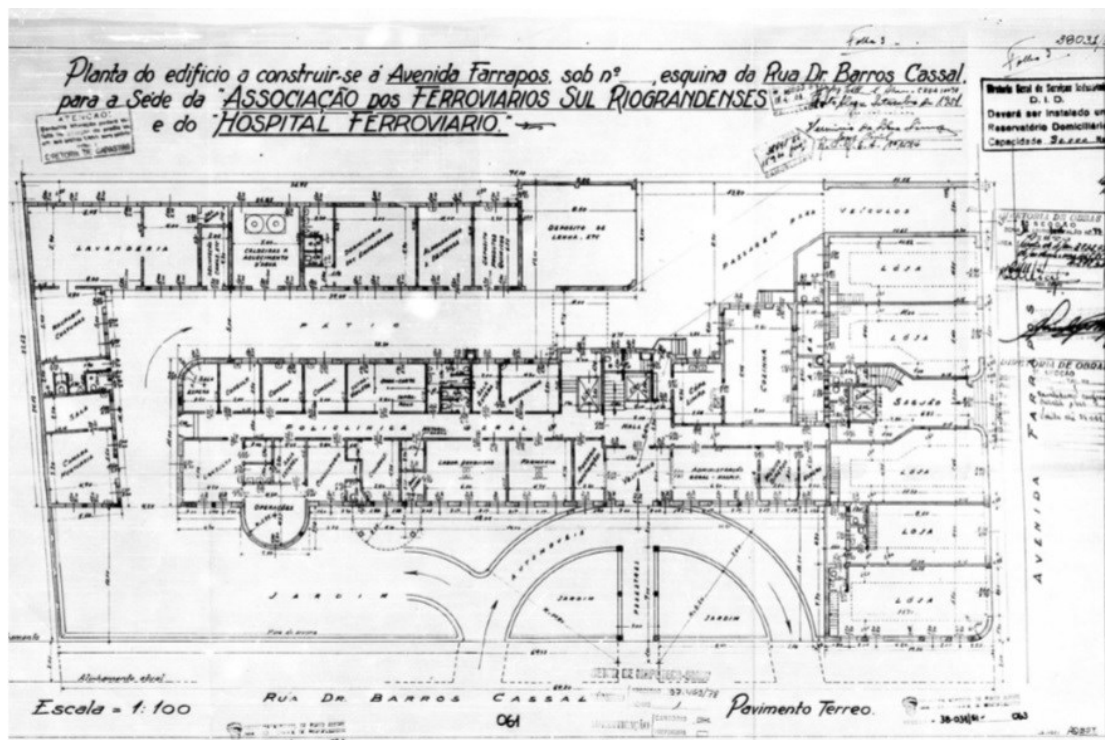
Figura 1 - Localização da Atual Sede da Associação dos Funcionários da V.F.R.G.S e do Hospital inacabado



Fonte: Imagem aérea Google Earth e diagrama dos autores.

Conforme demonstrado pela planta arquitetônica ilustrada na Figura 2, os dois projetos referidos acima foram desenvolvidos como um único conjunto, sob a denominação de Sede da Associação dos Ferroviários Sul-Rio-Grandenses e do Hospital Ferroviário.

Figura 2 - Planta Arquitetônica



Fonte: Arquivo Municipal de Porto Alegre – RS.

A partir da implantação do regime militar no país, em 1964, houve um descenso no movimento dos trabalhadores com desgastes verificados nos sindicatos operários e associações de classes. Nesse cenário, a Associação dos Ferroviários desestruturou-se e perdeu associados, selando assim a desaceleração na implantação dos projetos. Esses fatos acabaram gerando consequências nas obras, em andamento naquela altura. Apenas o prédio paralelo à Av. Farrapos foi concluído (prédio que abriga até hoje a Associação dos Funcionários da V.F.R.G.S). O prédio do Hospital ficou inacabado, em consequência dos problemas financeiros da Associação.

A área aqui analisada, mais especificamente aquela que seria destinada ao Hospital Ferroviário, após passar por um longo período de abandono e degradação, começou a ser disputada por sua localização privilegiada, despertando os interesses tanto de especuladores imobiliários, como de movimentos de trabalhadores sem moradia.

O terreno é localizado nas proximidades da Rodoviária, dos terminais de ônibus intermunicipais e dos terminais centrais de ônibus municipais; ou seja, conecta-se com facilidade a qualquer ponto da Capital e da Grande Porto Alegre, via transporte coletivo.

Ao longo dos anos, o edifício abandonado passou a ser ocupado irregularmente por moradores e por comerciantes informais. Em 2000, os dois imóveis foram desmembrados, sendo que o edifício da Av. Farrapos foi concedido à Associação dos Funcionários e o Hospital inacabado ficou a cargo da Superintendência do Patrimônio da União, com vistas a uma possível utilização como prédio de Habitação de Interesse Social. Essa destinação só se confirmou com a ocupação pelo Movimento Nacional de Luta por Moradia (MNLN), no ano de 2013.

O Assentamento 20 de Novembro e o Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLN

A Organização, hoje denominada Assentamento 20 de Novembro, surgiu a partir da criação em âmbito nacional do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, no ano de 1990.

O Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLM), desde o seu início, propôs o enfrentamento ao déficit habitacional, por meio do estímulo à organização e articulação nacional dos movimentos de luta pela moradia, desenvolvidos por sem-teto, inquilinos, mutuários e ocupantes, unificando suas ações pela conquista da moradia e o direito fundamental à Cidade.

Hoje o MNLM está presente em vários estados brasileiros e municípios do Rio Grande do Sul, e tem como principal eixo de luta a Reforma Urbana. Deve-se destacar que o debate proposto compreende não apenas a questão da casa, mas todo o seu contexto: educação, saúde, economia, trabalho, comunicação, meio ambiente, mobilidade urbana, relações humanas, etc. A sua dinâmica de atuação consiste, inicialmente, na ocupação de prédios públicos desocupados para provimento de habitação social em diversas regiões do território nacional.

Foi a partir do MNLM que um grupo de famílias sem moradia ocupou o prédio da Rua Caldas Júnior nº 11 (ver Figura 3), em 20 de novembro de 2006, permanecendo no local até março de 2007, quando, por meio de reintegração de posse, foram removidos do local e realocados em um terreno próximo ao Estádio Beira-Rio, na Avenida Padre Cacique, em condições precárias, conforme ilustra a Figura 4.

Figura 3 – Edifício da Ocupação Sarai



Fonte: Sítio do SAERGS - Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul. <http://saergs.org.br/wp-content/uploads/2014/05/predio-sarai.jpg>.

Figura 4 - Habitação provisória das famílias na Avenida Padre Cacique



Fonte: Jornal Correio do Povo, 22 nov. 2010.

<http://www.correiodopovo.com.br/Impresso/?Ano=116&Numero=53&Caderno=0&Noticia=225119>

O local na Rua Caldas Júnior recebeu o nome de Ocupação Saraí, em homenagem a uma falecida militante do movimento de luta pela moradia, e, atualmente, encontra-se ocupado por outros integrantes do Movimento.

Em função das obras da Copa, as famílias seriam novamente removidas e, perante o anúncio que teriam que desocupar o terreno próximo ao Beira-Rio, acentuou-se o problema da falta de moradia e a situação de incerteza que já permeava a vida daquela comunidade, conforme ilustram as Figuras 5 e 6. É a partir desse momento que o espaço/tempo deste grupo de pessoas começou a encontrar-se com a história do prédio que seria destinado ao Hospital dos Funcionários da V.F.R.G.S., localizado à Rua Dr Barros Cassal.

Figuras 5 e 6 – Manifestação sobre a incerteza do destino das famílias e demolição



Fonte: acervo dos Autores.



A possibilidade de transferência apresentou-se concretamente apenas no ano de 2013, mas naquele momento não era viável que a realização das reformas necessárias no prédio da Rua Dr. Barros Cassal (Figura 7) fossem feitas a tempo de abrigar os novos moradores. Nesse panorama, o poder público ofereceu

como alternativas: um bônus-moradia, no valor de R\$ 52 mil por família, para a aquisição de uma casa, ou a inclusão das famílias em projetos do Minha Casa, Minha Vida que estavam em construção.

Figura 7 – Perspectiva do prédio da Rua Dr. Barros Cassal



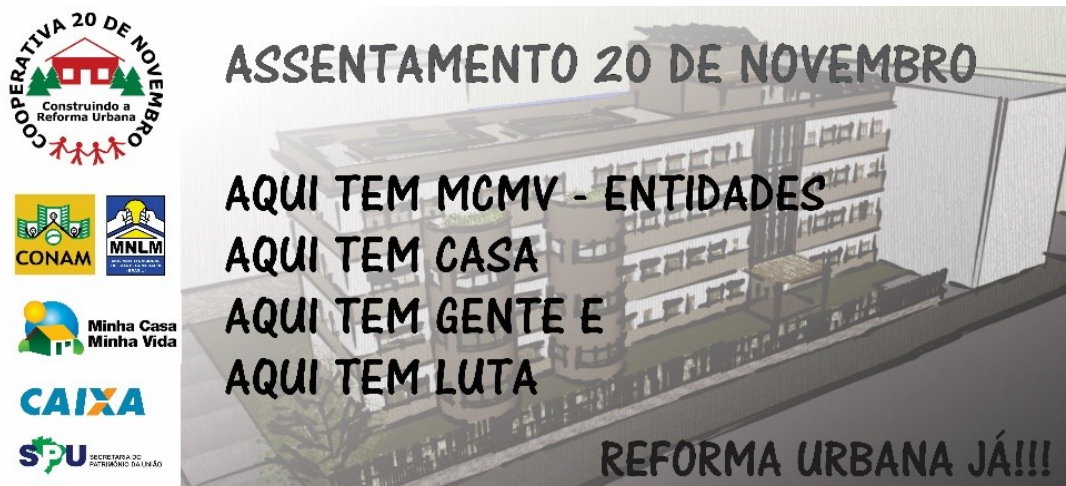
Fonte: acervo dos Autores.

A periferização inerente à proposta de bônus moradia foi identificada por Cerianiani Vargas, a Ni, Coordenadora do MNLM:

E era isso, ou naquela época comprava tua casa e resolvia o problema, ou continuava que nem nós, até hoje lutando e esperando. E isso abriu possibilidade de outras famílias puderem vir. Mas, claro, com esse valor compraram em Viamão, Rubem Berta, Cohab, em periferias. (FOGLIATTO, 2016)

Mais uma vez a ocupação foi a solução encontrada pelo grupo de pessoas que optaram pela moradia no prédio da Rua Dr. Barros Cassal, até que as tratativas para a resolução do impasse cumprissem os seus trâmites burocráticos. Foi apenas no mês de março de 2016 que a escritura do imóvel foi lavrada em nome da Cooperativa 20 de Novembro/Assentamento 20 de Novembro. Em abril do mesmo ano foi assinada a documentação referente às obras de requalificação do edifício para fins de moradia, inseridas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, conforme ilustrado na Figura 8.

Figura 8 – Imagem da requalificação do prédio reproduzida em faixa usada nas manifestações públicas do movimento



Fonte: acervo dos Autores

Como forma de ilustrar o longo percurso anteriormente descrito, apresenta-se a seguir (Figura 9) uma linha de espaço/tempo que resume os períodos mencionados. Ao apresentá-la, ratifica-se a compreensão de espaço inconcluso, produzido permanentemente e, portanto, inseparável de seu tempo.

Figura 9 – Linha espaço/tempo da trajetória do Assentamento 20 de Novembro



Fonte: Diagrama elaborado pelos Autores

A comunidade batizada como “20 de Novembro”, em alusão ao dia da Consciência Negra e ao dia 20 de novembro de 2006 (data da ocupação inicial do prédio da Rua Caldas Júnior - atual Ocupação Saraí), consolidou-se como Assentamento 20 de novembro e tornou-se referência nacional e internacional no debate e prática na ocupação de prédios ociosos nas zonas centrais das metrópoles.

No entanto, a instabilidade identificada no atual do momento político brasileiro trouxe novamente, para os tempos atuais do Movimento, a dúvida quanto à confirmação de sua permanência e também da requalificação do local.

A produção social do espaço/tempo urbano

Estamos diante de uma “guerra dos lugares” ou de uma “guerra pelos lugares”. Nesta guerra, o que está em jogo são os processos coletivos de “contraespaços”: movimentos de resistência à redução dos lugares a “loci” de extração de renda e, simultaneamente, movimentos de experimentação de alternativas e futuros possíveis (ROLNIK, 2015, p. 378).

De acordo com Fernandes (2003), a habitação desempenha três funções distintas: social, ambiental e econômica. Como função social, tem de abrigar a família e é um dos fatores do seu desenvolvimento. Entende-se, portanto, que a habitação deve atender aos princípios básicos de habitabilidade, segurança e salubridade. Na função ambiental, a inserção no meio urbano é fundamental para que estejam assegurados os princípios básicos de infraestrutura, saúde, educação, entre outros. A habitação é também o lugar no qual muitas vezes ocorrem, em determinadas situações, atividades de trabalho como pequenos negócios. A função econômica da moradia é inquestionável: sua produção oferece novas oportunidades de geração de emprego e renda, mobiliza vários setores da economia local e influencia os mercados imobiliários e de bens e serviços.

No caso do Assentamento 20 de Novembro, o processo encontra-se em fase de implantação, porém as experiências anteriores no percurso do tempo de suas ocupações prefiguram o atendimento dessas funções.

Reforçando esse raciocínio, Lefebvre (2001, p. 134) caracteriza o direito à cidade de forma abrangente, ele consiste no “direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto à propriedade) estão implicados no direito à cidade”.

Faz-se necessário, aqui, insistir na interdependência intrínseca da habitação/cidade/espaço/tempo urbano. Lefebvre aprofunda a questão ao afirmar que o espaço não existe em si mesmo, ele é produzido (assim como o tempo). Subdivide a produção social do espaço de acordo com três momentos, a saber: o espaço concebido, o espaço percebido e o espaço vivido. (LEFEBVRE, 2006)

De forma simplificada, pode-se dizer que o espaço concebido é o espaço imóvel, hierarquizado, onde o produto como valor de troca supera todo outro tipo de racionalidade. Já no espaço percebido, é atribuído um maior peso à funcionalidade e valoração específica de diferentes estratos sociais. Finalmente, no espaço vivido, enquanto experiência cotidiana, configura-se o espaço social real, onde o ser com a sua ação se sobrepõe ao objeto. (SOUZA, 2009)

Da mesma forma ocorre com o tempo, que na sua relação estreita com o espaço, considerando a sua produção social, é simbolizado de forma didática no caso de estudo, o Assentamento 20 de Novembro, que, ao aliar essas dimensões, ilustra com adequação a linha de raciocínio de Lefebvre.

Segundo Lefebvre (2006, p. 68), a tríade percebido-concebido-vivido (especialmente: prática espacial - representação do espaço – espaços de representação) “perde seu alcance caso se lhe atribua o estatuto de um ‘modelo’ abstrato”.

Nesse sentido, o autor assinala sobre o espaço de representação que:

Ele contém os lugares da paixão e da ação, os das situações vividas, portanto, implica imediatamente o tempo. De sorte que ele pode receber diversas qualificações: o direcional, o situacional, o relacional, porque ele é essencialmente qualitativo, fluido, dinamizado. (LEFEBVRE, 2006, p.70)

Deve-se considerar que as classificações apresentadas entrelaçam-se e relacionam-se na compreensão da produção do espaço/tempo e com isso o autor propõe que o espaço/tempo produz e simultaneamente é produzido nas relações sociais. (SCHMID, 2012)

Infere-se daí que a cotidianidade do espaço permite a sua construção histórica a partir de uma representação que se materializa na cidade. Nesse sentido, Oliveira (2011, p. 266) define que: “[...] o urbano é tempo de fluidez, de trânsito de transformações de territórios e de territorialidades, e a cidade é o espaço onde isso se materializa, através de sucessivos saltos quanti-qualitativos”.

A partir desses aportes, fica evidente que a cidade do capital, que transforma o espaço em valor de troca, mercadoriza o próprio ser que nela se insere. A superação desse impasse, pela compreensão do espaço como valor de uso, exige um aprofundamento no cerne da emancipação social.

Os processos de ocupação de vazios urbanos trazem, nesse sentido, para além da materialidade, interessantes perspectivas simbólicas ou de representação. Ocupar implica uma ação que pode, ao tensionar os processos hegemônicos, abrir possibilidades para outras rupturas.

O enfrentamento de classes tem aqui papel central nessas potencialidades e os interesses dos proprietários dos meios de produção, mais uma vez, opõem-se aos dos despossuídos, que se instituem nessa situação a partir de sua única potencialidade estruturante na correlação de forças políticas: a sua força de trabalho.

São essas as condições atuais que se apresentam e com elas o papel da ingerência do capital imobiliário vem sendo, cada vez mais, prejudicial à conformação do urbano. Este aspecto tem sido apontado por Harvey (2014), na trilha de Lefebvre, ao afirmar que “o direito à cidade [...] é o direito de remodelar a vida urbana de acordo com as necessidades e desejos da população”. Necessidades e desejos esses que têm relação direta com o acesso a uma moradia adequada, conforme previsto na supracitada Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, onde está estabelecido que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação...” (artigo XXV, item 1).¹⁶

Evidencia-se, portanto, que a classe trabalhadora atua como protagonista na transformação do urbano. Nesse sentido, as ideias de Engels (2015), colocadas há mais de cem anos, permanecem atuais:

Está claro como a luz que o Estado atual não pode nem quer remediar o flagelo da falta de moradias. O Estado nada mais é que a totalidade do poder organizado das classes possuidoras, dos proprietários de terras e dos capitalistas em confronto com as classes espoliadas, os agricultores e os trabalhadores. O que não querem os capitalistas individuais tampouco quer o seu Estado. Portanto, embora individualmente o capitalista lamente a escassez de moradia, dificilmente mexerá um dedo para dissimular, mesmo que superficialmente suas consequências mais terríveis, e o capitalista global, o Estado, também não fará mais que isso. Quando muito, tomará providências para que o grau de dissimulação superficial que se tornou usual seja aplicado em toda a parte do mesmo modo. Vimos que é exatamente isso que ocorre. (ENGELS, 2015, p. 99)

Importa ainda considerar que o desenvolvimento urbano deve apresentar como premissa a sustentabilidade, em seu caráter abrangente. Por desenvolvimento urbano sustentável entendem-se atitudes e práticas que têm como princípio a valorização e a conservação do meio-ambiente, contrapondo-se às práticas agressivas e predatórias vigentes que desequilibram as relações ecossistêmicas. É, portanto, um desenvolvimento que, ao mesmo tempo em que responde às demandas do presente, assegura a manutenção da qualidade de vida das gerações futuras (novamente espaço e tempo se aliam na compreensão do fenômeno da produção urbana). Nesse sentido, a questão da sustentabilidade deve ser enfocada como condição de qualidade de vida nas moradias, e estas como condição indispensável ao Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Ao analisar o papel a ser desempenhado pelo Estado (de forma geral) e o conceito de gentrificação¹⁷, que perpassa as análises aqui apresentadas, verifica-se que inúmeros autores trabalham nesse viés. Harvey (1985, p. 28) introduz essa perspectiva ao afirmar que:

A corrida do ser humano através do espaço é agora marcada por uma aceleração do passo das mudanças no ambiente urbano construído, através do qual ele corre. Processos tão diversos como suburbanização, desindustrialização e reestruturação, gentrificação e renovação urbana, em direção a uma total reorganização da estrutura espacial da hierarquia urbana, são parte de um processo geral de contínua reformulação de ambientes geográficos para atender as necessidades de aceleração do tempo no espaço.

Nesse sentido, o caminho percorrido pelo Assentamento 20 de Novembro é emblemático na compreensão do espaço/tempo, enquanto construção social.

Apoiado em Bordieu (1996) e com foco no espaço e suas inter-relações, Furtado (2014, p. 344) destaca que:

[...] se queremos formular um conceito para explicar a diferenciação constitutiva do espaço social, é preciso, em primeiro lugar, romper com a propensão ao pensamento substancialista e ingenuamente realista que, ao invés de preocupar-se com relações, preocupa-se com realidades fenomênicas nas quais elas se manifestam.

Também nesse sentido, Furtado define a abrangência da gentrificação e explicita a importância do Estado e de seu empoderamento de classe nesse processo ao afirmar que:

Nós sustentamos, portanto, que produção do espaço hoje em dia significa (re)organização do espaço urbano existente, para atender às necessidades dos processos de produção e consumo existentes. No entanto, a (re)organização do espaço está longe de ser um processo autorregulado e que se desenvolve sem percalços; ao contrário, ele continuamente enfrenta dificuldades, geradas internamente, que clamam pela intervenção do Estado. (FURTADO, 2014, p. 359)

Obviamente, o Estado defende e representa os interesses de uma classe social, fato esse já aqui assinalado por Engels (2015). O espaço que emerge da polarização é o espaço do enfrentamento e o enfrentamento é luta de classes.

As suas repercussões serão reforçadas nesse artigo, a seguir, nas considerações finais.

Considerações finais

[...] o problema da moradia não poderá ser definitivamente solucionado nos marcos do capitalismo. As reestruturações urbanas pelo capital não eliminam o infortúnio, fazem apenas com que reapareça em outro lugar [...]. O problema não é de construção de casas, mas da lógica social. (BOULOS, 2015)

Compreende-se que a ocupação dos vazios urbanos, exemplificada no caso do Assentamento 20 de Novembro e legalizada (mesmo que com muitas resistências) pela Função Social da Propriedade, é uma estratégia reformista de resolução dos problemas relacionados à desigualdade estabelecida no modo de produção das cidades capitalistas. Por outro lado, de forma alguma, menosprezam-se as suas práticas no sentido de conscientização desses questionamentos, de um patamar local para uma experiência abrangente e global.

Os vazios urbanos emergem deste estudo como a consequência de cidades/espacos que são planejados a partir de uma lógica mercantilista, em detrimento de uma cidade humanitária.

As suas ocupações pelos trabalhadores sem teto, se não representam a superação da produção da cidade/espaco capitalista, tensionam um dos produtos de sua ineficácia.

A conscientização a partir da ação pode, nesse sentido, apontar para o indispensável aprofundamento dos questionamentos. Se como bem preconizou Marx ao dizer que a “escola do trabalhador é a luta”, as ocupações cumprem, a nosso ver, com excelência essa etapa.

A produção social do espaço e do tempo, defendida por Lefebvre, também fica constatada no percurso do estudo de caso do Assentamento 20 de Novembro, e seu momento atual de incerteza só vem a corroborar a complexidade e dinâmica das dimensões investigadas.

Finalizando essa breve incursão pelas nuances da trajetória de um movimento social e levando-se em conta a constatação de Mauro Iasi, ao início deste artigo, considera-se que o horizonte abolido e as estrelas apagadas da cidade podem novamente se abrir e voltar a brilhar. No mesmo sentido, a mão negra do trabalhador que segura um futuro incerto na linha do espaço/tempo poderá indicar o horizonte de um céu estrelado.

Esse é o paradoxo imposto pelo momento histórico atual, porém é inexorável para a sua superação, que essa tarefa seja executada pela classe protagonista de um novo futuro para a humanidade: a classe trabalhadora.

Referências

- AGUIAR, Douglas. **Alma espacial**: o corpo e o movimento na arquitetura. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2010.
- AUGÉ, Marc. **Não-lugares**: uma introdução a uma antropologia da supermodernidade. Porto Alegre: Papyrus, 1994.
- ALFONSIN, Jaques. **Porto Alegre precisa defender suas novas AEIS**. 06 mai. 2015. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/542326-porto-alegre-precisa-defender-suas-novas-aeis>. Acesso em: 10 out. 2016.
- ARANTES, Pedro. O lugar da arquitetura num ‘planeta de favelas’. **Opúsculo**, n. 11. Porto: Dafne, 2008.
- _____. Da (Anti)reforma urbana brasileira a um novo ciclo de lutas nas cidades. **Correio da Cidadania**, 08 nov. 2013.
- BOURDIEU, P. **Razões práticas**. Campinas: Papyrus, 1996.
- BOULOS, Guilherme. **Por que ocupamos?** Uma introdução à luta dos sem-teto. São Paulo: Scortecci, 2014.
- _____. **Boulos**: sobre a questão da moradia, de Friedrich Engels. Blog da Boitempo. 05 mai. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/05/05/boulos-sobre-a-questao-da-moradia-de-friedrich-engels/>. Acesso em: 11 out. 2016.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 out. 2016.
- _____. Ministério Das Cidades. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 10 out. 2016.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Brasília: UNESCO, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.
- ENGELS, Friedrich. **Sobre a questão da moradia**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- FERNANDES, Marlene. **Agenda Habitat para Municípios**. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.
- FOGLIATTO, Débora. Após anos de luta, Assentamento 20 de Novembro assina contrato com a Caixa para início de obras. **Jornal Sul 21**, 1º maio 2016. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/apos-anos-de-luta-assentamento-20-de-novembro-assina-contrato-com-a-caixa-para-inicio-de-obras/>. Acesso em: 10 out. 2016.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil 2013**: Resultados Preliminares, Nota Técnica. Belo Horizonte: Centro de Estatística e Informações - CEI, 2015. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 09 out. 2016.
- _____. **Nota Técnica 1**: Déficit habitacional no Brasil 2011-2012: Resultados Preliminares. Belo Horizonte: Centro de Estatística e Informações - CEI, 2014. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2016.
- _____. Ministério das Cidades; Secretaria Nacional de Habitação. **Déficit habitacional municipal no Brasil 2010**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2013. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2016.
- FURTADO, Carlos Ribeiro. Intervenção do Estado e (re)estruturação urbana. Um estudo sobre gentrificação. *State intervention and urban (re)structuring. A study on gentrification*. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 16, n. 32, pp. 341-363, nov. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cm/v16n32/2236-9996-cm-16-32-0341.pdf>. Acesso em: 12 out. 2016.
- HARVEY, David. **Consciousness and the urban experience**. Oxford, Basil Blackwell, 1985.
- _____. Está emergindo um novo modo de pensar o futuro. Entrevista concedida a Luiz Araújo. **Zero Hora**, Notícias, 09 nov. 2014.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo 2010**.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início - fev.2006.

_____. **O direito à cidade**. Trad. Rubens Eduardo Frias. 5.ed. (2008). São Paulo: Centauro, 2001.

LETIZIA, Vito. **A grande crise rastejante**. São Paulo: Caros Amigos, 2012.

LIMA NETO, Vicente Correia; FURTADO, Bernardo Alves; KRAUSE, Cleandro. Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (PNAD 2007-2012). In: **Nota Técnica, nº 5**. Brasília: IPEA, 2013.

Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131125_notatecnicadirur05.pdf. Acesso em: 12 out. 2016.

McBRIDE, Brendan; FRENCH, Matthew (Orgs.). **Affordable land and housing in Latin America and the Caribbean**. Nairobi: *United Nations Human Settlements Programme* (UN-HABITAT), 2011, v.1. Disponível em: <http://www.unhabitat.org>. Acesso em: 12 out. 2016.

MARICATO, Ermínia et al. **Como entender a crise urbana?** São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2013.

OLIVEIRA, Fabiana Aguiar de. **Entre rebeldia e conformismo: a luta do movimento nacional de luta pela moradia (MNLN) pelo acesso à moradia no Rio Grande do Sul**. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PUCRS. Porto Alegre, 2011.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.

SCHMID, Christian. A teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre: em direção a uma dialética tridimensional. **GEOUSP – espaço e tempo**, São Paulo, n. 32, p. 89-109, 2012.

SOUZA, Charles Benedito Gemaque. A contribuição de Henri Lefebvre para reflexão do espaço urbano da Amazônia. **Confins – Revista franco-brasileira de Geografia [online]**, n. 5, 21 mar. 2009. Disponível em: <https://confins.revues.org/5633?lang=pt>. Acesso em: 05 out. 2016.

¹ Sobre o tema ver: LETIZIA, Vito. **A grande crise rastejante**. São Paulo: Caros Amigos, 2012.

² O conceito de antirreforma urbana encontra-se em: ARANTES, Pedro. Da (anti) reforma urbana brasileira a um novo ciclo de lutas nas cidades. **Correio da Cidadania**, 08 nov. 2013. http://www.correiodacidade.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9047%3Asubmanchete091113&catid=72%3Aimagens-rolantes&.

³ Segundo a Constituição Brasileira, art. 23, inciso IX, é dever do Estado, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” (art. 23, IX). Tal afirmação é colocada de maneira mais expressa através do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 64, de 04 de fevereiro de 2010 (que aprimorou emenda anterior, nº 26, de 2000): “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

⁴ Em que pese algumas limitações da legislação cuja análise foge aos objetivos do presente texto, ver, além de todo o texto da lei, mais especificamente o art. 1º, Parágrafo único: “Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”.

⁵ Ver respectivamente: McBRIDE, Brendan; FRENCH, Matthew (Org.). **Affordable land and housing in Latin America and the Caribbean**. Nairobi: United Nations Human Settlements Programme (UN-HABITAT), 2011, p. 17, v. 1; Déficit Habitacional no Brasil 2013, Resultados Preliminares, Nota Técnica, publicação da Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte: Centro de Estatística e Informações - CEI, 2015, p. 6-8.

⁶ Ver: Déficit Habitacional Municipal no Brasil 2010, publicação da Fundação João Pinheiro, Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Habitação, novembro 2013. Ver especificamente a Tabela 4, oriunda do Censo Demográfico de 2010, promovido pelo IBGE, p. 41.

⁷ Ver: LIMA NETO, Vicente Correia; FURTADO, Bernardo Alves; KRAUSE, Cleandro. Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (PNAD 2007-2012). In: Nota Técnica, nº 5. Brasília: IPEA, 2013. Ver também: Nota Técnica 1: Déficit Habitacional no Brasil 2011-2012, Resultados Preliminares, publicação da Fundação João Pinheiro/ Centro de Estatística e Informações. Belo Horizonte, 2014.

⁸ Ver: Déficit Habitacional no Brasil 2013, Resultados Preliminares, Nota Técnica, publicação da Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte: Centro de Estatística e Informações - CEI, 2015. p. 6-7.

⁹ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira – 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. (Série Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica, nº 34. p. 174).

¹⁰ Conforme PDDUA, Lei Complementar nº 434, Art. 22, § 2º, de 01 de dezembro de 1999, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, “a habitação é entendida como a moradia provida de infraestrutura básica, de serviços urbanos e equipamentos comunitários, sendo a Habitação de Interesse Social aquela destinada à população residente em núcleos de habitabilidade

precária ou desprovida de poder aquisitivo familiar suficiente para obtê-la no mercado”. O termo resumido Habitação Social é utilizado com o mesmo sentido nos demais países da América Latina.

¹¹ Julga-se importante realçar que a diferenciação entre espaço e lugar se constitui na apropriação do espaço pelo humano; o espaço só adquire status de lugar quando se ressignifica pelo convívio entre as pessoas que nele se encontram (AUGÉ, 1994). Outras considerações semânticas sobre espaço serão discutidas posteriormente nesse trabalho.

¹² Em seu slogan de divulgação já ficava caracterizado o viés segregacionista do programa: Remover para promover!

¹³ PAR – Programa de Arrendamento Residencial - criado em 1999. O PAR foi um programa que se caracterizou, a princípio, pela construção de conjuntos de pequeno porte preferencialmente localizados na malha urbana, seguindo uma tendência de aproveitamento dos vazios urbanos, contrariamente à prática do BNH, marcado pelo modelo periférico de implantação.

¹⁴ O Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH foi uma linha de crédito direcionada à produção de empreendimentos habitacionais. Seu objetivo principal era o de subsidiar a produção de empreendimentos habitacionais para populações de baixa renda, nas formas de conjunto ou de unidades isoladas. Em parceria com o setor público, sob a forma de recursos financeiros, bens ou serviços, o PSH buscou viabilizar a aquisição e/ou produção de casas populares para a população de baixa renda. http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/programas_habitacao/psh/

¹⁵ Sobre essa questão, ver Alfonsin (2015).

¹⁶ Ver: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Brasília: UNESCO, 1998. <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>.

¹⁷ Segundo Furtado (2014, p. 359): “o processo de gentrificação deveria ser analisado como o resultado do permanente processo de (re)organização urbana nas cidades capitalistas modernas, necessário ao contínuo processo de acumulação de capital, através do qual áreas urbanas deterioradas, ocupadas pela classe trabalhadora, podem ser ocupadas por outros setores da sociedade (camadas sociais de renda alta e média), não somente para habitação, mas para a instalação de outros usos também”.